Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.032
de 12 de novembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando ao atendimento de despesas com subvenção social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Saúde e Promoção Social/Setor de Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIA
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3231.9-13.81.031.2.21	- Subvenções Sociais - Associação de Amparo e Proteção ao Menor.....	R$ 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIA
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.723.0000.0	PROGRAMA DO JOVEM APRENDIZ	
2.723.3259.1-13.81.483.2.34 - Subvenções Sociais.....		R$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 12 de novembro de 1999

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo